



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CURRAIS NOVOS/RN

Processo: **0000235-02.2020.5.21.0019**

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Em 23/03/2026, dando cumprimento ao **Mandado de Reavaliação**, expedido pela Juíza da VT de Currais Novos/RN, na execução **movida por ERIKA SHEILA DE MEDEIROS SANTOS, contra AMBROSIO DA COSTA SANTOS (2)**, procedi à REAVALIAÇÃO dos bem a seguir descrito e discriminado:

I – Um terreno para construção, localizado na Zona Urbana de Acari/RN, à Rua Francisco Meira e Sá, bairro Ary de Pinho, **medindo uma área de 380,00 m²** (19mx20m), tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com os fundos da Rua Enéas Pires Galvão, medindo 19 metros; ao Sul, como o alinhamento da Rua Francisco Meira e Sá, medindo 19 metros; ao Leste, com a travessa Natália A Dantas, medindo 20 metros e, ao Oeste, com o imóvel da Sra Janita Lopes da Silva. Registrado no Livro nº 2-R (Registro Geral), **matrícula nº 2.144**, do Cartório de Registro de Imóveis de Acari/RN. **Revalidado em R\$ 60.000 (sessenta mil reais)**.

Observação: de acordo com o laudo fornecido pela Prefeitura Municipal de Acari, id ddb4723, não há qualquer impedimento para construção no terreno objeto de Reavaliação, desde que observada algumas diretrizes. Inclusive, em diligência anterior documento de id 442747b, constatei que sobre a mesma passagem de água, foi construída uma escola, fotos em anexo.

Reavaliação total: R\$ 60.000,00

ANTONIO PEDRO
DO
CARMO:308210972
Antonio Pedro do Carmo
Oficial de Justiça Avaliador

Assinado de forma digital por
ANTONIO PEDRO DO
CARMO:308210972
Dados: 2026.03.23 11:54:41 -03'00'

